

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.241/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.3.6, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A.

CNPJ: 33.00.167/0211-09

Processo: 25751.462786/2011-11

Expediente: 6600760/21-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 34/2020](#), realizada nos dias 26 e 27/8/2020, item 2.2.56.
[Aresto nº 1.387](#), de 27/8/2020, publicado no DOU nº 166, de 28/8/2020.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 446/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725532** e o código CRC **274D7BF9**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725532